

DECRETO Nº 7005, de 21 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.387,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Data
Cód. R	Cód.Reduz.	Tipo de Crédito	
Origem			
1046	444	U.O./ClassificaçãoOrçamentária FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		1	
		1.13.1.08.244.0004.2029.449051	
		00.15000000	
Soma:			
Anulação de Créditos			Data
Cód. R	ReduzCód.Reduz.	Origem	Tipo de
444		U.O./ClassificaçãoOrçamentária Crédito FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

1

1.13.1.08.244.0004.2034.449051

00.15000000

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal